

# DECRETO Nº 001951/14 de 11 de Novembro de 2014

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHACORA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de INHACORA e autorização contida na Lei Municipal nº 000676/13 de 30 de Dezembro de 2013.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 62.621,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - ADMINISTRACAO SUPERIOR	
03.01 - Gabinete do Prefeito e Vice	2.698,00
03.01.04.122.0002.2.073-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	
05 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	
05.01 - Fazenda e Contadoria	465,00
05.01.04.123.0002.2.010-3.1.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais	2.540,00
05.01.04.123.0002.2.010-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
07 - AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
07.01 - Secretaria de Agricultura	1.000,00
07.01.20.122.0005.2.015-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	
07.02 - Fundo de Apoio e Desenvolvimento Agropecuario	6.000,00
07.02.20.122.0005.2.018-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	
07.01 - Secretaria de Agricultura	1.000,00
07.01.20.122.0005.2.015-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
07.02 - Fundo de Apoio e Desenvolvimento Agropecuario	3.000,00
07.02.20.122.0005.2.018-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
08 - EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	
08.05 - Ensino Fundamental	115,00
08.05.12.368.0004.2.024-3.1.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais	
08.01 - Secretaria da Educacao	190,00
08.01.12.122.0004.2.020-3.1.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais	
08.02 - Educacao Infantil	1.615,00
08.02.12.365.0004.2.021-3.1.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais	
08.01 - Secretaria da Educacao	500,00
08.01.12.122.0004.2.020-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	
08.05 - Ensino Fundamental	1.000,00
08.05.12.368.0004.2.024-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	
08.02 - Educacao Infantil	1.000,00
08.02.12.365.0004.2.021-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
09 - OBRAS, VIACAO E SERVICOS	
09.01 - Secretaria de Obras	150,00
09.01.04.122.0002.2.097-3.1.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais	
09.05 - PARQUE DE MÁQUINAS	24.000,00
09.05.04.122.0002.2.098-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	
09.01 - Secretaria de Obras	1.000,00
09.01.04.122.0002.2.097-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
10 - SAUDE E SANEAMENTO	
10.01 - Secretaria Municipal da Saude	140,00
10.01.10.122.0003.2.039-3.1.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais	
10.02 - Fundo Municipal da Saude	4.000,00
10.02.10.122.0003.2.069-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	

10 - SAUDE E SANEAMENTO

10.02 - Fundo Municipal da Saude	
10.02.10.301.0003.2.040-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	5.030,00
10.02.10.301.0003.2.040-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	600,00
10.02.10.302.0003.2.060-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.198,00
11 - ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	
11.04 - Centro Referencia Assistencia Social - CRAS	
11.04.08.244.0006.2.054-3.1.90.08.00.00.00.00 - Outros Beneficios Assistenciais	880,00
11.02 - Fundo Municipal Assistencia Social	
11.02.08.244.0006.2.046-3.3.90.08.00.00.00.00 - Outros Beneficios Assistenciais	500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - ASSESSORIA JURIDICA

02.01 - Departamento Juridico	
02.01.04.122.0002.2.085-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentencas Judiciais	24.000,00

04 - ADMINISTRACAO GERAL

04.05 - Controle Interno	
04.05.04.122.0002.2.009-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	1.013,00

05 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA

05.02 - Arrecadacao e Fiscalizacao	
05.02.04.123.0002.2.011-3.1.90.08.00.00.00.00 - Outros Beneficios Assistenciais	240,00
05.02.04.123.0002.2.090-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	429,00

06 - PLANEJAMENTO E COORDENACAO

06.01 - Planejamento e Engenharia	
06.01.04.122.0002.2.074-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00

07 - AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

07.01 - Secretaria de Agricultura	
07.01.20.122.0005.2.015-3.1.90.08.00.00.00.00 - Outros Beneficios Assistenciais	225,00
07.02 - Fundo de Apoio e Desenvolvimento Agropecuario	
07.02.20.122.0005.2.092-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00

08 - EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO

08.04 - FUNDEB	
08.04.12.361.0004.2.023-3.1.90.08.00.00.00.00 - Outros Beneficios Assistenciais	115,00

08.05 - Ensino Fundamental

08.05.12.367.0004.2.026-3.1.90.08.00.00.00.00 - Outros Beneficios Assistenciais	100,00
---	--------

08.04 - FUNDEB

08.04.12.361.0004.2.023-3.1.90.08.00.00.00.00 - Outros Beneficios Assistenciais	1.495,00
---	----------

08.10 - ESPORTE, LAZER e EVENTOS

08.10.27.813.0004.2.096-3.1.90.08.00.00.00.00 - Outros Beneficios Assistenciais	500,00
---	--------

08.04 - FUNDEB

08.04.12.361.0004.2.023-3.1.90.08.00.00.00.00 - Outros Beneficios Assistenciais	230,00
---	--------

08.06 - Transporte Escolar

08.06.12.361.0004.2.028-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	999,00
---	--------

08.10 - ESPORTE, LAZER e EVENTOS

08.10.27.813.0004.2.096-3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiacoes Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out.	999,00
--	--------

08.05 - Ensino Fundamental

08.05.12.367.0004.2.062-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	99,00
--	-------

09 - OBRAS, VIACAO E SERVICOS

09.04 - Infra Estrutura Urbana e Rural	
09.04.04.122.0002.2.104-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.030,00

09.04.04.122.0002.2.105-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.049,00
---	----------

09.02 - Obras e Servicos

09.02.04.122.0002.2.101-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.600,00
---	----------

09.02.04.122.0002.2.101-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	99,00
--	-------

09.05 - PARQUE DE MÁQUINAS

09.05.04.122.0002.2.098-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
--	----------

09 - OBRAS, VIACAO E SERVICOS	
09.04 - Infra Estrutura Urbana e Rural	
09.04.04.122.0002.2.105-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.229,00
10 - SAUDE E SANEAMENTO	
10.02 - Fundo Municipal da Saude	
10.02.10.301.0003.1.039-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	6.520,00
11 - ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	
11.01 - Secretaria Assistência Social	
11.01.08.122.0006.2.045-3.1.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais	650,00
11.01.08.122.0006.2.045-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas	99,00
11.01.08.122.0006.2.045-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	901,00
11.06 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
11.06.08.243.0006.2.087-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
11.01 - Secretaria Assistência Social	
11.01.08.122.0006.2.045-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	500,00
11.04 - Centro Referencia Assistência Social - CRAS	
11.04.08.244.0006.2.109-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
11.02 - Fundo Municipal Assistência Social	
11.02.08.244.0006.2.046-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
11.03 - Habitação	
11.03.08.244.0006.2.108-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	2.000,00
11.04 - Centro Referencia Assistência Social - CRAS	
11.04.08.244.0006.2.054-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	1.000,00
11.02 - Fundo Municipal Assistência Social	
11.02.08.244.0006.2.046-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
11.02.08.244.0006.2.046-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, 11 de Novembro de 2014**

*Cledi Savariz*

**CLEDI MARLI PIRES SAVARIZ**

**Prefeito(a) Municipal**